



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4759 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1982

Autoriza a transferência de permissão de uso de Boxe localizado na parte externa do Mercado Municipal

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.531/82,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, a transferência, de M. Y. INOUE para LEO NILDO DONATO DE MORAES, a permissão de uso do Boxe localizado na quadra 03, Setor 27/28, lote 01, na parte externa do Mercado Municipal, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de DEZEMBRO de 1982, 337º da fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE

DECRETO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de DEZEMBRO de 1982.

[Handwritten signature]

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

